



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0031-91 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

CONTRATO N° 029/2021-SEMURB

Apostila de Rerratificação nº 001/2021-SEMURB

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO N° 029/2021-SEMURB, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB E A EMPRESA SANIGRAN LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES.

CONTRATANTE: O Município de Santarém através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB, neste ato representada por seu titular o Sr. **Jean Murilo Machado Marques**, brasileiro, Engenheiro Civil, titular do RG n° 5154922 PC/PA e CPF n° 848.122.572-04, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará.

CONTRATADA: Sanigran Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.153.524/0001-90, estabelecida na Rua Jacob Gubaua,250, SEDE, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Stresser, da cédula de identidade n° 8.625.888-9 SESP/PR, CPF/MF n° 046.878.919-77, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº101- sobrado 3, Bairro: Pilarzinho, CEP: 82115-606, Curitiba/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico n° 010/2021 – SEMURB, objetivando aquisição de motosserra, motobomba, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

CLÁUSULA I. DA FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação legal tem amparo no art. 65 § 8º da Lei Federal n° 8.666/93, tendo em vista que os procedimentos visam a correção do objeto contratual e elemento de despesa do Contrato n° 029/2021-SEMURB. Em conformidade com o princípio da legalidade e súmula n° 473 do STF, o qual a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, faz-se necessário o presente, com fundamentação na Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, procedendo-se a seguinte retificação.

CLÁUSULA II. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento consiste na alteração da dotação orçamentária, CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1 ao Contrato n° 029/2021 – SEMURB, conforme a seguir:

Onde Lê-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1			
Funcional programática	Class. Despesa	Fonte	Ficha
15.451.0010.2.158 – manutenção de logradouros e equipamentos públicos.	3.3.90.30.00.00	1001000000	3849

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 4.1			
Funcional programática	Class. Despesa	Fonte	Ficha
04.122.00032.202 – manutenção das atividades da SEMURB.	4.4.90.52.00.00	1001000000	5254



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0031-91 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 029/2021-SEMURB, que ficam integralmente ratificados em seus termos, cláusulas e condições. Assim a parte CONTRATANTE firma a presente Apostila, em três vias de igual teor e forma.

Santarém - Pará, 20 de outubro de 2021

JEAN MURILO MACHADO MARQUES

Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto nº 013/2021 – GAP/PMS